

CONTRATO N° 97/2021.

DATA: 10/06/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Casa das Linhas Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.171/0001-18, representada neste ato pela Sr.ª. Monica Bresolim, residente na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF inscrito sob o nº. 028.254.860-27, doravante denominado de **CONTRATADA** de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de materiais para execução das atividades propostas pelas oficinas do CRAS, do NAAB e PIM da Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Rodeio Bonito - RS, especificado no objeto da cláusula primeira deste contrato, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Carta Convite nº 06/2021, de 20 de maio de 2021, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes materiais:

Empresa Casa das Linhas Ltda ME						
Item	Quant	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	55,00	MT	Tecido atoalhado felpudo, 100% algodão gramatura 281g/m – 393g/m, na cor azul escuro, marrom, verde musgo (15m), vermelho, creme, restante das cores é 10 m cada.	Guabiarte	21,60	1.188,00

03	8,00	PCT	Pérola ABS nº8, cor marfim, tamanho 0,8mm (pacote com 500gr).	Import.LDD	38,95	311,60
04	5,00	PCT	Pérola ABS nº8 cor preta tamanho 0.8mm (pacote com 500gr)	Import.LDD	38,95	194,75
05	18,00	PCT	Meia pérola ABS 6mm cor pérola (pacote com 500gr)	Import.LDD	38,95	701,10
07	210,00	UN	Argola acrílica transparente com 11cm ³	Import.LDD	0,89	186,90
09	20,00	PCT	Bastão cola quente 11.3/0.30 cm	Import.LDD	21,35	427,00
16	8,00	PCT	Passamanaria (dourado até 5cm de largura, 20m por pacote).	Import.LDD	22,45	179,60
20	294,00	UN	Linha de crochê 100% Algodão Ne 8/2-1000, nas cores: rosa pink(19), rosa bebê, marrom(19), creme, vermelho, branco(24), preto(24), amarelo claro, amarelo normal(19), azul claro, azul escuro, lilás escuro, lilás claro, verde claro, verde escuro(24), verde pistache(10), bege(24), laranja(5) restante das cores é 14 unidade de cada.	Círculo	12,95	3.807,30
23	51,00	CX	Linha Pesponto, 100% Poliéster nas cores: vermelho (6 caixinhas) amarelo claro (3caixinha), amarelo escuro (6 caixinhas), verde musgo (6 caixinhas), verde bandeira (3 caixinhas), bege (3 caixinhas), preto (6 caixinhas), marrom (3 caixinhas), azul claro (3 unidades), azul escuro (3 unidades), rosa bebê (3 unidades), rosa pink (3 unidades), dourada (3 unidades).	Costuratex	14,65	747,15
24	104,00	UN	Viés liso, 3cm largura e comprimento 20m nas cores: amarelo canário, amarelo bebê, bege, azul roial, azul claro, rosa claro, rosa pink, marrom, vermelho, preto, branco, creme, lilás (8 un cada cor).	Destaque	10,95	1.138,80
30	48,00	UN	Lápis 6B.	Faber Castel	2,45	117,60
31	200,00	UN	Agulhas de Costura (nº 5 e 6).	Corrente	0,35	70,00
32	2,00	RL	Rolo de pérola em metro (8mm x 10mt na cor branca).	Import.LDD	26,40	52,80
34	2,00	RL	Rolo de pérola (6mm x 10mt na cor branca).	Import.LDD	25,40	50,80
38	4,00	UN	Alicate (de corte diagonal para artesanato)	Import.LDD	18,95	75,80

			profissional).			
39	5,00	RL	Rolo de Linha de náilon 0,40mm com 100m, 10% poliamida.	Import.LDD	4,55	22,75
40	8,000	UN	Papel Termocolante (rolo largura com 0,50 e comprimento 50mts).	Import.LDD	326,70	2.613,60
41	6,00	UN	Descosturador pequeno (12cm).	Import.LDD	4,50	27,00
42	100,00	UN	Botão (de pressão de ferro 10mm).	Import.LDD	0,75	75,00
43	300,00	UN	Botões grandes redondos coloridos, dois furos para artesanatos de 15mm à 20mm.	Import.LDD	0,75	225,00
46	15,00	UN	Agulha de máquina nº 14.	Singer	0,89	13,35
49	45,00	UN	Caneta escrita permanente de ponta fina para artesanato (nas cores: marrom, preta e vermelha, 15 unidades de cada cor).	Acrixex	6,35	285,75
52	80,00	UN	Botão infantil (pequeno, joaninha 10mm).	Import.LDD	0,65	52,00
53	80,00	UN	Botão infantil (pequeno, coração 10mm).	Import.LDD	0,65	52,00
61	40,00	UN	Pincel com qualidade superior ou igual a condor, nos tamanhos: 08, 10, e 22 (10 unidades de cada).	Tigre	4,15	166,00
63	20,00	UN	Marcador Permanente (2.0 mm).	Pilot	3,95	79,00
65	10,00	UN	Rolo de Lã Novelto 100G (cores variadas).	Círculo	11,30	113,00
66	6,00	UN	Tinta para tecido (pintura Têxtil preta 35 ml).	Acrixex	3,79	22,74
67	3,00	UN	Tinta para tecido branco 35ml (pintura têxtil).	Acrixex	3,79	11,37
69	5,00	UN	Cola para tecido (35ml).	Acrixex	3,45	17,25
75	8,00	UN	Pistola de Cola quente pequena.	Leonora	18,85	150,80
77	20,00	CX	Giz de Cera (caixa com 12 cores).	Acrixex	2,65	53,00
78	50,00	PCT	EVA Liso 40cm x 60cm (pacote com 10 folhas, preferência cores para bebê).	Dubflex	14,25	712,50
86	10,00	PCT	Meia Pérola 10mm (500gr).	Import.LDD	36,95	369,50
88	5,00	PCT	Bastão de Cola Quente Grosso (11,2mm x 30cm).	Rendicolla	21,35	106,75
89	10000	PCT	Bastão de Cola Quente Fina (7,5mm/ 30 cm).	Rendicolla	21,35	213,50
92	2,00	UN	Barbante CRU nº 06 (600GR).	Euroroma	14,90	29,80
93	3,00	RL	Papel para presente (rolos de 4 kg, cores variadas).	V.M. P	64,90	194,70
96	3,00	CX	Linha de Costura Preto (caixa com 10).	Costuratex	15,75	47,25
97	3,00	CX	Linha de Costura Branco (caixa com 10).	Costuratex	15,75	47,25
98	30,00	RL	Rolos de Renda (16mm x 50m).	Najar	28,90	867,00

				I		
102	10,00	PCT	Meia Perola 8mm (500gr).	Import.LDD	36,95	369,50
Total dos Produtos:						16.186,56

Cláusula Segunda – **Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento do objeto da cláusula anterior cobrará do CONTRATANTE o valor total de **R\$ 16.186,56** (Dezesseis mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento:

I – O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratado, mediante a entrega e a apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto contratado.

II- Para o pagamento dos produtos, descritos no objeto deste contrato o CONTRATANTE utilizará recursos do seguinte recurso orçamentário:

2026 – 33.90.30.16.00.00.00 – material de expediente – RV – 40

2029 – 33.90.30.16.00.00.00 – material de expediente – RV – 4160

2112 – 33.90.30.16.00.00.00 – material de expediente – RV – 1100

2130 – 33.90.30.16.00.00.00 – material de expediente – RV – 4011

2071 – 33.90.30.16.00.00.00 – material de expediente – RV - 1006

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I- Os produtos, objeto deste contrato, serão fornecidas em até **10 (dez) dias** após solicitação pelo Setor de Compras do Município de Rodeio Bonito – RS, e deverá a empresa vencedora, fazer a entrega dos materiais solicitados.

II – Os preços do objeto deste Contrato não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou quaisquer outras despesas.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O presente Contrato terá sua vigência até dia 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado caso haja saldo remanescente e o consentimento de ambas as partes.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceitas pelo CONTRATANTE.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima – Designação do Fiscal do Contrato:

Será Fiscal do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, a Srª. Ingrid Cavalheiro Mattos como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Oitava - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente Contrato, sem o consentimento prévio das partes, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

Cláusula Nona- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima Primeira - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Segunda- As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme especificado na cláusula terceira deste contrato.

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 10 de junho de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Casa das Linhas-ME
CNPJ: 05.899.171/0001-18
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____ 2º _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.